



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3030 DE 02 DE maio DE 2007.

“Dispõe sobre a inclusão na competência da Secretaria Municipal de Educação, os Centros de Educação Municipal Infantil (Creches Municipais), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando do disposto na Emenda Constitucional nº 053/2006, na Medida Provisória nº 339/2006, no art. 70 da Lei 9.394/96, bem como, na Lei Municipal nº 2.817/07;

Considerando ainda, que tais dispositivos incluíram a educação infantil de 0 a 3 anos, também denominadas Centro de Educação Municipal Infantil (Creches Municipais) no FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica).

DECRETA

Art. 1º - Fica incluída na competência da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação acima exposta, os Centros de Educação Municipal Infantil (Creches Municipais).

J



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá doravante, administrar, coordenar e formular todas as políticas educacionais e administrativas em relação aos Centros de Educação Municipal Infantil (Creches Municipais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal